

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**SEÇÃO CÍVEL DE DIREITO PRIVADO**  
**PAUTA DE JULGAMENTO – SESSÃO PLENÁRIA VIRTUAL**

Processos que serão julgados pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Seção Cível de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em Sessão Plenária Virtual, **a ser realizada entre as 12:00h (doze horas) do dia 13 de outubro de 2022 (quinta-feira) e as 12:00h (doze horas) do dia 20 de outubro de 2022 (quinta-feira), regulamentada pelo do art. 55-A, do RITJBA, com a redação alterada pela emenda regimental n. 03, disponibilizada no DJe de 28 de julho de 2022.**

A sessão será pública e poderá ser acompanhada, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

**Nas hipóteses de cabimento de sustentação oral previstas no RITJBA, a Procuradoria-Geral da Justiça, a Defensoria Pública, os Advogados e demais habilitados nos autos, poderão juntar sustentação, por qualquer mídia de áudio e/ou vídeo suportada pelo Pje (áudio ou vídeo de até 10MB), após a publicação da pauta e até 48 horas antes de iniciado o julgamento em ambiente virtual, conforme previsto no art 55-A, §3º.**

Os processos que tiverem pedido de sustentação oral, desde que não utilizada a faculdade prevista no §3º, e o requerimento tenha sido apresentado até o horário de abertura da sessão plenária virtual serão retirados de pauta de julgamento virtual para inclusão em pauta de sessão de julgamento presencial (híbrida ou por videoconferência) ainda não publicada.

Não concluído o julgamento em razão de ausência de quórum de votação, os processos serão incluídos na sessão plenária virtual imediatamente posterior, independente de nova intimação.

Fica vedado o peticionamento eletrônico no período de realização da sessão, salvo os casos excepcionais que o justifiquem.

Ordem: 1  
Processo: 8011228-83.2021.8.05.0000 AÇÃO RESCISÓRIA  
Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI  
Partes: ALTAIR ALVES DOS SANTOS MELHOR  
REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEF 16 DE  
SETEMBRO  
Advogado(s) ORLANDO IMBASSAHY DA SILVA FILHO (BA 10264)  
:  
THEONIO GOMES DE FREITAS (BA 42500)  
Comarca: Salvador

Ordem: 2  
Processo:0024506-69.2016.8.05.0000 AÇÃO RESCISÓRIA  
Relator: JOAO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA PINTO  
Partes: Luiz Eduardo de Jesus Cidreira  
Celisonia Borges de Souza  
Comarca Salvador  
:

Ordem: 3  
Processo: 8020313-30.2020.8.05.0000 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL  
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Partes: CEZAR REIS BISPO  
JURACY DE JESUS BOMFIM  
Advogado(s) ANDRE SIGILIANO PARADELA (BA 22179)  
:  
MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SOUZA (BA 40022)  
MARCUS VINICIUS ALMEIDA MAGALHAES (BA 17448)  
MARIA DAS NEVES MATOS DE LIMA HURST (BA 13381)  
Comarca: Salvador

Ordem: 4  
Processo: 8037344-29.2021.8.05.0000 AGRAVO INTERNO CÍVEL  
Relator: MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR  
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE  
02ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DA  
BAHIA  
Advogado(s) THIAGO PESSOA ROCHA (PE 29650)  
:  
Comarca: Salvador

Ordem: 5  
Processo: 8032615-23.2022.8.05.0000 AGRAVO INTERNO CÍVEL

Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE  
5ª Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado da  
Bahia

Advogado(s) THIAGO PESSOA ROCHA (PE 29650)  
:  
Comarca: Salvador

Ordem: 6  
Processo: 8006438-22.2022.8.05.0000 AGRAVO INTERNO CÍVEL  
Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI  
Partes: GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE  
QUINTA TURMA RECURSAL DA BAHIA

Advogado(s) DAMIANE APARECIDA ALVES CORGOSINHO (DF 49977)  
:  
EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE (DF 24923)  
GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAUJO (DF 20334)  
GABRIELA DA CUNHA FURQUIM DE ALMEIDA (DF  
36545)  
Comarca: Salvador

Ordem: 7  
Processo: 8026730-62.2021.8.05.0000 AGRAVO INTERNO CÍVEL  
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA  
Partes: ASSISTENCIA NEUROL ORTOP TRAMREAB E FISIOTERAPIA LTDA -  
EPP  
RAMON DA SILVA SANTOS FILHO

Advogado(s) CAMILA LEMOS AZI PESSOA (BA 16779)  
:  
ELSON GUIMARAES NASCIMENTO DUARTE (BA 26975)  
Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE